

## OÑEMOSARAMBIPA\*: A HISTÓRIA DA EXPULSÃO DOS GUARANI DE SEUS TERRITÓRIOS EM MATO GROSSO DO SUL\*\*

FERREIRA, Eva Maria Luiz\*\*\*  
COLMAN, Rosa Sebastiana\*\*\*\*

Este artigo aborda a história contemporânea dos índios Kaiowá e Guarani, no Mato Grosso do Sul, marcada por conflitos decorrentes de disputas pela posse do território tradicional, que abrangia a região sul do atual Estado de Mato Grosso do Sul e importantes parcelas de outros países. O cotidiano dessa população, nessa região, alterou-se, radicalmente, após a Guerra do Paraguai, 1864-1870, e posterior ocupação do território por diversas frentes não-indígenas. O trabalho, baseado em fontes orais e documentais, concluiu que após um amplo processo de confinamento e apoiados nas disposições constitucionais de 1988, os Guarani buscam retomar parte das terras de ocupação tradicional, confrontando-se, então, com títulos de propriedade, que ocultam, em muitos casos, histórias de violência e de deslocamento forçados de comunidades indígenas.

Tradicionalmente, os Kaiowá e Guarani ocupavam um amplo e completo território. Seu território abrangia a região sul do atual Estado de Mato Grosso do Sul e importantes parcelas de outros países, do Paraguai e da Argentina. A forma de se relacionar com este território possui regras. Nesta relação o natural, o sobrenatural e o humano formam uma unidade, como indica o relato a seguir:

Quando a gente vai entrar no mato, tem que fazer o *jehovasa* (se benzer), assim falar pro dono da mata para não olhar mal pra gente. Então, na época pra derrubar o mato, você tem que chegar ali e fazer assim [...] Nós mesmos somos os do mato, nós somos o mato. Olha, antigamente, nós éramos do mato, fazemos parte, com os bichos, com o meio ambiente, nós somos o meio ambiente, o mato (liderança kaiowá de Caarapó).

Da mesma forma observa-se nos relatos colhidos por Paz Grünberg “Aquela floresta lá, chamamos de *ka’aguy rory* – ‘floresta da alegria’, lá tinha uma casa grande onde cantávamos e dançávamos nossas orações durante toda a noite. O pessoal bebia somente *chicha* abençoada, nada de água, nem sequer um mate” (GRÜNBERG, 2002, p. 3).

O Mapa a seguir VIETA (2007), apresenta o território tradicional dos kaiowá e guarani:

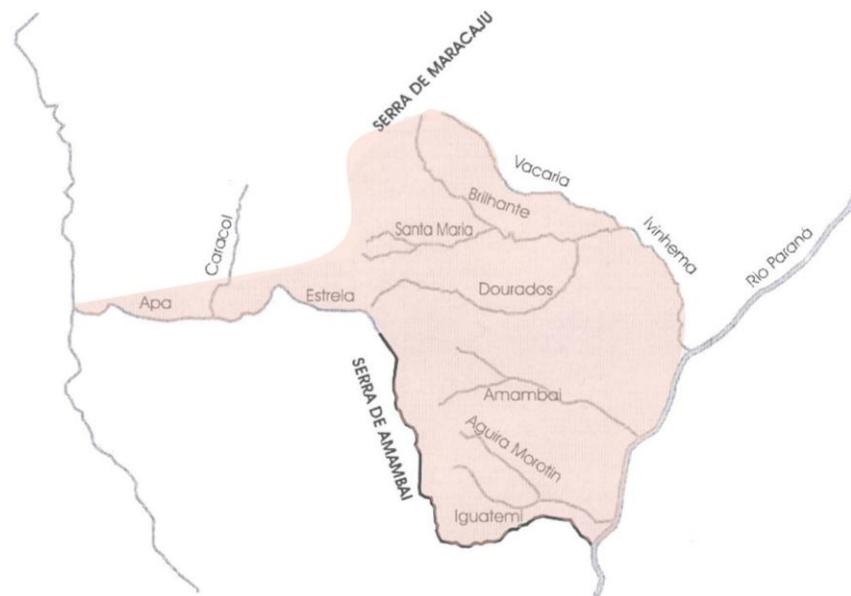
---

\* Do guarani significa grande esparramo.

\*\* Texto produzido a partir de pesquisa apoiada pelo CNPQ.

\*\*\* Mestre em História Regional, UFGD – Pesquisadora do Programa Kaiowá/Guarani – NEPPI/UCDB - Universidade Católica Dom Bosco. E-mail: [evam@ucdb.br](mailto:evam@ucdb.br), Apoio: CNPq

\*\*\*\* Mestre em Desenvolvimento Local, UCDB – Pesquisadora do Programa Kaiowá/Guarani – NEPPI/UCDB - Universidade Católica Dom Bosco. E-mail: [rosacolman01@yahoo.com.br](mailto:rosacolman01@yahoo.com.br). Apoio: CNPq



○ Terras ocupadas pelos Kaiowa no Mato Grosso do Sul, de acordo com as fontes citadas.  
De acordo com Meliã; Grünberg e Grünberg, os Kaiowa e os Paí Taviterã ocupavam ambos os lados da Serra de Amambai (1976: 217).

Selecionamos alguns documentos e relatos orais<sup>1</sup> relativos a esse processo histórico que permitem compreender melhor o quanto os órgãos responsáveis pela defesa dos direitos indígenas contribuíram para esse esbulho das terras indígenas, especialmente, ao sedimentar a idéia de que estas terras eram, efetivamente, apenas, as demarcadas, arbitrariamente, pelo Serviço de Proteção aos Índios - SPI, como reservas, até 1928, considerando o restante do território indígena como terra devoluta e, portanto, disponível para a colonização. A documentação confirma os relatos de indígenas e não-indígenas que vivenciaram esse processo de intervenção do Estado na “política de doação” de grandes extensões de terras do território indígena, consideradas como devolutas.

A leitura atenta da documentação do SPI e dos relatos dos indígenas permite esclarecer como o SPI e a FUNAI passaram ao largo do que já dispunham os textos legais da época, confirmando que, historicamente, os povos indígenas, embora portadores de direitos claramente explicitados, estes nunca foram o parâmetro para a política indigenista do país. Ao contrário, a política indigenista orientou suas ações de acordo com as demandas dos setores

<sup>1</sup> A documentação analisada e os relatos utilizados neste artigo estão disponíveis no acervo de do Centro de documentação Teko Arandu/NEPPI-UCDB ([www.neppi.br/cedoc](http://www.neppi.br/cedoc)). Parte da documentação foi publicada na tellus n. 17, 2009.

econômicos hegemônicos em cada período, incorporando, também, a ampla gama de representações e preconceitos construídos no decorrer do processo de disputa territorial.

Relatório assinado por Joaquim Fausto Prado, em Campo Grande, em 19 de Julho de 1948

[...]

Item IV- terra dos índios

O problema da legalização da posse de terras ocupadas pelos índios, continua a ser o mais urgente da I.R.5., certo número de postos têm os seus problemas de terra definitivamente resolvidos, mas alguns, por falta de medidas complementares que vêm sendo constantemente adiadas, estão sempre ameaçados de demandas com vizinhos e estranhos que ambicionam suas terras, urge a legalização definitiva dessas terras, acabando com todas as esperanças dos que desejam apossar-se delas, para por termo a essas intermináveis questões que além de dificultar o trabalho dos postos, *dão lugar a hostilidade prejudiciais entre os índios e fazendeiros vizinhos.*

Temos ainda necessidade de conseguir a doação das terras ocupadas pelos índios e que estão sendo requeridas por particulares. Este é o caso do Vale do Iguatemy e outras zonas que eram ocupadas pela Cia Matte Laranjeira e das quais estão sendo dados títulos provisórios de propriedade. Os índios que ocupam essas terras negam-se a deixá-las e os invasores usam de todos os expedientes passíveis para expulsá-los ou para servirem-se deles como mão de obra em condições de servidão. *Merece prioridade ao nosso ver, a defesa das reservas já demarcadas e legalizadas, sobre as quais pesam processos e requerimentos de particulares muitas vezes apoiados pelos Governos Estaduais e municipais [...]*

Campo Grande, 19 de Julho de 1948

Ass. Joaquim Fausto Prado

Resp. pelo Exp. Da I.R.5.

Fonte: Museu do Índio, microfilme 16-A, planilha 248. Cópia no Centro de Documentação Teko Arandu/NEPPI/UCDB, Campo Grande, 2009. (*grifos nossos*)

O relatório anterior apresenta a hostilidade comum neste período, entre indígenas e fazendeiros, evidenciando a disputa por território que era recorrente no período. Também, do esforço do SPI em manter os índios nas reservas, e assim, minimizar conflitos com particulares que requeriam junto ao governo estadual as terras devolutas.

Ao analisar estes documentos observa-se a situação de invasão dos limites das Terras Indígenas já reservadas, no caso a TI de Pirajuy, assim como indica relatório a seguir:

Amambaí, 14 de Novembro de 1950

Snr. Joaquim Fausto Prado

Chefe da I.R.5. do Serviço de Proteção aos índios

Campo Grande

Prezado chefe.

Apezar de estar de licença, e fazendo tratamento de saúde aqui em Amambaí, venho trazer ao vosso conhecimento o seguinte facto.

O senhor Antonio Lopes da Silva, residente na cidade de Ponta Porã, requereu por compra ao Estado, uma grande gleba de terras situadas neste Município, o mesmo senhor já mandou efectuar a demarcação das referidas terras. Agora chegou ao meu conhecimento, de que o *mesmo invadiu parte da reserva indígena “ PIRAJUHY ”, com sua medição.*

Esta informação tenho por pessoas que residem naquela zona e também por uma carta de um senhor que reside nas divisas da reserva dos índios, e que sempre vem prestando colaboração no posto, com referencia aos índios daquela reserva. Junto a esta vos envio a alludida carta. Ai na sede existe a planta da reserva “ PIRAJUHY “

É necessario providenciar junto a delegacia de terras ou dessa cidade, *afim de evitar que os índios venham a ser expoliados das terras que o governo reservou para elles.*

Pretendo dentro de poucos dias ir até ai, e então darei mais informações.

Saudações

Assinatura Dayem Pereira dos Santos

Fonte: Museu do Índio, microfilme 039-A, Fotograma 1656, Cópia no Centro de Documentação Teko Arandu/NEPPI/UCDB, Campo Grande, 2009. (*grifos nossos*)

No documento a seguir estão os decretos da criação das reservas de Limão Verde, Takuapiry, Pirajuy, Sassoró e Porto Lindo:

Ministério da agricultura  
Serviço de Proteção aos Índios  
I.R.5.

Of n-114

Campo Grande-MT.

Em 8 de Outubro de 1952

Do Chefe da I.R.-S.P.I.

Ao Sr. Secretário da Agricultura-Cuiabá

Assuntos: Terras de Índios

1\_Por decreto n-835, de 14-11-928, firmado pelo então Presidente do Estado, Mário Corrêa da Costa, foram reservados, medidos, aprovados e confirmados, cinco lotes de terras para patrimônio e usufruto dos índios “ Caiuás” do extremo sul do Estado, que, diga-se de passagem, nessa época já os vinham ocupando, pacificamente, há dezenas de anos, como segue:

“Decreto n- 835, de 14 de Novembro de 1928.

Artigo 1-Ficam reservados no município de Ponta Porã, para colônia dos índios, cinco lotes de terras postais e lavradas, assim localizados: Um lote de 900 hectares, no distrito do Patrimônio União, situado entre a cabeceira do arroio, a linha divisória do Patrimônio e uma reta tirada dessa cabeceira ao marco mais próximo do referido Patrimônio;quatro lotes de 2.000 hectares cada um, no distrito de *Nhu-Verá*, a saber-em *Serro Perón*, nas cabeceiras do Rio Iguatemy, em *Pirajuhy*, nas cabeceiras do arroio Pirajuhy, na linha divisória com a República do Paraguay; em *Sassoró*,á margem direita do rio Ijho-hy, á jusante do Porto Sassoró, em *Porto Lindo*, á margem direita so rio Iguatemy, nas proximidades do Porto Lindo.

Artigo 2- A medição e demarcação desses lotes deverá ser feita em torno dos aldeamentos existentes, respeitados os direitos de terceiros.

Artigo 3- Revogam-se as disposições em contrário: Palácio da Presidência do Estado, em Cuiabá, 14 de Novembro de 1928, 40-da República.(Ass.) Mário Corrêa da Costa. João Cunha.”

Fonte: Museu do Índio, microfilme 017, Fotograma 19, planilha 277. Cópia no Centro de Documentação Teko Arandu/NEPPI/UCDB, Campo Grande, 2009. (*Grifos nossos*).

A existência de indígenas na região de Bela Vista, onde não foi criada reserva aparece no documento a seguir, além disso, a situação de extrema violência, inclusive de assassinatos são denunciados nos relatórios dos chefes de posto.

Confidencial

Ponta Porã, 9 de Dezembro de 1952

Ilmo. Snr. Diretor do serviço de Proteção aos Índios  
Rio de Janeiro  
Senhor Diretor:

Com a devida vênia de V.S, me dirijo a si para comunicar-lhe que, no município de Bela Vista, neste estado na região denominada “*Costa do Estrela*”, onde existia um núcleo de índios, foi há pouco tempo, totalmente disperso o mesmo, das terras que ocupavam, por determinação do snr, Milton Corrêa, que dizendo-se dono da mencionada área, os afugentou dali, embora na realidade não seja o proprietário legal da citada área. *Trata-se de uma violência que V.S. necessita saber a fim de que possa defender os legítimos interesses dos índios residentes naquela zona.*

Outro fato ocorrido, também na mesma região e contra os pobres índios indefesos, foi o assassinato de um índio, morto pelo snr. Damico Damiano Corrêa, irmão do snr. Milton Corrêa. O índio assassinado era civilizado e residia na referida região da “Costa do Estrela”. As razões do crime são assassinadas, digo, desconhecidas, porem, tudo indica que tem ligações com o proposito deliberado de afastarem definitivamente os índios das terras que ocupam quem se apossar indevidamente.

Guiado por objetivos de justiça é que venho trazer ao seu conhecimento esses lamentáveis fatos, os quais não podem ficar sepultados, pois, esses atos criminosos precisam ser punidos e justificados.

Com meu apreço, subscrevo-me com estima e consideração.

Atenciosamente

Ass. Ilegível

Fonte: Museu do Índio, microfilme 019, planilha 320. Cópia no Centro de Documentação Teko Arandu/NEPPI/UCDB, Campo Grande, 2009. (*grifos nossos*)

A Ocupação do território guarani por não índios se dá de várias formas: muitos paraguaios vêm trabalhar na erva, na Cia Matte Larangeira; Os gaúchos vêm para as regiões de campo, criar gado; vem, ainda, migrante de outras regiões em busca das terras devolutas.

Para o Kaiowá e Guarani não se tem dúvidas da participação de indígenas no trabalho da erva mate. Dos relatos dos indígenas destacamos as várias modalidades de trabalho: “Porque o Patrício é de tudo, sabe, o Kaiowá Guarani é de tudo, parte da erva. Ele é mineiro, ele é *barbakuazero*, ele é seca erva, ele é *lenheiro*, é o Kaiowá é...” (João Vilhalba, kaiowá, 80 anos em 19/11/2004, aldeia Rancho Jacaré). Além disto, a incidência de inúmeras doenças como relata Roberto Gonçalves: “Teve muita morte ali [...], tinha bastante cemitério de criança inocente” (Roberto Gonçalves de Samakuã) e Ubaldo Castelan, coletado por Brand: “Muito índio morria de tuberculose, maleita, gripe: “pouco recurso, morreu muito” (Ubaldo Castelan, de Sassoró, BRAND, 1997, p.101 e 102).

E, outra questão que surge são as negociações e trocas que os indígenas fazem com a Companhia Matte Larangeira de várias formas: aquisição de elementos importantes: roupas, ferramentas, remédios e outros como bem ilustra o relato do indígena João Aquino:

*Paraguai encontrava [índio] no mato. Paraguai ia conversar com índio, com cacique. Achava erva, grande erval que está ali em roda da casa dele. Pedação ali, tem que conversar com capitão. Falava: “não eu não quero, eu não deixo você fazer, tá aqui erva. Essa erva é minha, é [...]. Então o paraguaio é muito sabido né. Falava: ‘é, é Deus que deu pra mim aqui esse pedaço’, índio falou pra ele. Então o Paraguai: ‘pois é, é Deus*

*mesmo que mandou procurar você, pra mim falar. ' Índio já acreditava (risos). Aí que já vai entregar o erval dele (João Aquino). (grifos nossos)*

Sabe-se que com a Companhia Matte Larangeira não há a perda territorial, como indica antropólogo Tônico Benites<sup>2</sup>:

Os trabalhadores envolvidos no serviço da extração da erva-mate já eram Guarani. Como, para a realização desse extrativismo vegetal, não se expulsavam os indígenas do seu território tradicional, e, assim, havia poucos conflitos entre os Guarani-Kaiowa e não-indígenas.

No entanto, há uma visível ameaça dos seus territórios devido a presença da empresa nos relatos aparece no documento a seguir:

Campo Grande, MT.

Of/n-90 14 de Abril de 1953

: Chefe da I.R.5

: Sr. Manoel G. Nogueira-DD. Sub-Delegado de Policia-Vila Juti-

: Terra dos Indios

Tenho a satisfação de acusar o recebimento da carta de V.S., endereçada a este Serviço, s/data, chegada às mãos- desta chefia por intermedio do seu aux. E encarregado do Posto Indigena Francisco Horta, Sr. Alaor F. Duarte.

De momento, face o telegrama que recebemos da Diretoria, no Rio, e encaminhado por copia ao Agente Alaor, em 20-3-53, é a) é natural o receio dos indios em planterem *receiosos de uma possivel represália por parte da Mate Laranjeira*, entretanto, estamos certos que os seus direitos perante o judiciario, não são capazes de desprezar o direito alheio.

b) é inconteste o direito dos indios sobre as terras que habitam, especialmente em carater permanente, ha uma vasta legislação Federal regulando a materia, por outro lado, tambem ha no Estado, na sua constituição Estadual, art. 23, que assim declara:

“O estado reconhece e declara como terras de dominio particular, no caso propriedade dos indios-independente de legitimação ou revalidação:

a) Assim declarados por sentença judicial em ação de usucapião, devidamente transcrita, no Registro de imoveis das Comarcas em que se achem situadas;

b) \_\_\_\_\_

c) as que já se acharem em posse pacifica e ininterrupta por trinta anos, independente de justo titulo e boa fé.

Como vê V.S. estes despositivos legais outro sentido não teve o de respeitar o disposto no Art. 216 da Carta Magna da Republica, que assim estatue:

“Será respeitada aos selvicolas a posse das terras onde se achem permanentemente localizados, com a condição de não transferirem.”

Finalmente resta-os esclarecer a V.S. que ha um expediente do Sr. Diretor do S.P.I., á solicitação do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização no sentido de em conjunto, as duas entidades promoveram as retificações e demarcações de terras, nessa zona á base dos direitos e prerrogativas que a lei á ambas confere.

Ficamos muito gratos pelo cuidado e interesse de V.S. e contamos continuar, á com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria.

Atenciosas Saudações

Ass. Iridiano Amarinho de Oliveira

Chefe da I.R.5

m/l.

---

<sup>2</sup> <http://www.campogrande.news.com.br/canaais/debates/view.php?id=5201>

Fonte: Museu do Índio, microfilme 017, planilha 277, filme 019. Cópia no Centro de Documentação Teko Arandu/NEPPI/UCDB, Campo Grande, 2009.

Em 1953, mesmo com as reservas já criadas, garantia oficial, as Terras Indígenas permaneciam sendo ameaçadas, como se vê nos documentos a seguir:

Ministério de Agricultura  
Posto I. Francisco Horta  
Em 20 de Abril de 1961  
Sr. Erico Sampaio  
Chefe da I.R.S. Campo Grande MT.

Apresente é para dar informação, que o senhor solicito-me, a respeito da queixa que os índios Levinho Mariano e Floriano, *que os grileiros quiriam tomar as terras deles, ou melhor da colonia, que eles ocupão*. Em 18 de Novembro de 1960, o índio Levinho, esteve neste P.I. afim de pedir-me que fuisse uma carta para os fazendeiros, pedindo a elles que deixace elles colher as plantas, para poder retirar-se só agora eles voltaram, mas não compriram o que eles queriam amim, que fis a carta, Levinho levou. As terras que estão, e de particular, e de Dona Delia Cruz Martins, titulada pelo Estado, ficou assentada juntos aos índios Levinho Mariano, e o Sr. Delegado de Policia do Rio Brillhante, para que o Senhor Delegado de uma ordem dele ficar lá nas terras ate terminar suas colheitas, para mudar-se para este P.I. ou para José Bonifacio; sobre estas terras, quem pode dar-lhe bem todas informações, ai e o Sr. Neder;

Saudações

Agente de Posto

\*\*\*

Ministério da agricultura  
Campo Grande, Mt  
Ofº/nº 180 Em 27 de julho de 1953  
: Chefe da I.R.5

:Sr. Diretor da Delegacia Especial de Terras e Colonização

:Reserva dos índios

Esta inspetoria de índios foi informada pelo encarregado do posto Indigena “Benjamin Constant”, localizado no município de Amambai, *que a coleteria* dessa cidade *havia fornecido certidões* - dos seguintes requerimentos de terras Aníbal de Castro Leite, da reserva de “Porto Lindo”; A Edith de Castro Leite, da reserva “Sassoró”; e a Hamilton C. Maciel, da própria reserva do posto indigena “Benjamin Constant”, por cumulo, tanto mais que esse posto distante apenas 4 ou 5 quilometros da cidade, como todas as outras reservas requeridas, há mais de 30 anos são pacificamente ocupadas por silvícolas. Se já nada valhese perante os gananciosos requerentes de terras essa antiga ocupação, que só por si representa *um titulo de garantia contra os pretendidos esbulhos*, acrescentam-se mais, como colaboração a essa repartição, a fim de que possa ficar alertada no sentido da expedição de títulos, só seguintes:

1) Reserva do Posto “Benjamin Constant”

a)Decreto nº 404, do governo de Mato Grosso, de 10-9-1915 (anexo1);

b)Demarcação feita em 22-11-1927 pelo Dr. Pimentel Barbosa;

c)Registrado no 1º Tabelião do registro de títulos e documentos na comarca de Ponta Porã, em 7-12-50. Esta Inspetoria possui plantada referida reserva.

2)Reserva “Sassoró” [...]

Amparados por todos esses elementos assecuratorios da validade e garantia das reservas indigenas antes citadas, localizadas no municipio de Amambai; e mais, confiados nos termos do vosso oficio n-246/53, de 30 de Abril último, que esclarece: “após o estudo da secção especializada sobre pedido de requerimento”, e, estribados tambem, nos dizeres do of- n- 229, de 22-10-52, do Exmo. Sr. Secretario da Agricultura, Industria, Viação e Obras Publicas, dirigido a esta Inspetoria, cujo segundo periodo foi transcrito em of- n-

76, de 6 de Abril e encaminhado a essa delegacia de terras, - valhando-nos do ensejo para formularmos o nosso protesto junto a essa delegacia, que, levando em consideração a nossa exposição, fará a fineza de tomar as necessárias providencias no sentido do cancelamento dos requerimentos antes citados, bem como determinará á Secção competente toda a merecida cautela no exame e parecer referendi a no municipio de Amambai, como medida colaboradora, tambem, dessa Repartição, na defesa do patrimônio indigena.

Atenciosas Saudações

Francisco Ibiapina da Fonseca

Chefe Resp. Pela Exp. da I.R.5

Fonte: Museu do Índio, microfilme 020, planilha 329. Cópia no Centro de Documentação Teko Arandu/NEPPI/UCDB, Campo Grande, 2009. (*grifos nossos*)

Os documentos a seguir indicam a participação do governo na expulsão dos indígenas naquela idéia de concentrar os indígenas nas reservas e liberar o restante das terras.

Ponta Porã, 30 de Dezembro de 1956

Illmo.Snr. Deoclesiano de Souza Nenê

DD.Chefe da I.R.S

Campo Grande-Mt

Presado Senhor:

Formulo-lhe a presente para solicitar de V.S., sua valiosa cooperação, na solução harmônica da *retirada de vários bugres*-12 famílias,- mais ou menos-, localizados em terras das glebas São Francisco de Assis e Santa Cecília, situadas no município de Amambaí, distrito de Iguatemi, as quais se acham em fase de legislação de compra do Estado, pelo snr. João B. Calvoso.

*Prende-se o meu pedido ao fato de existir no citado distrito, o aldeamento de índios, destinado à morada dos mesmos, local para onde deverão ser fixados, justamente.*

Certo de ser o assunto em referencia, devidamente considerado por V.S., subcrevo-me com estima e consideração.

Atenciosamente

Althair Antunes Brandão

Fonte: Museu do Índio, microfilme 001, planilha 8. Cópia no Centro de Documentação Teko Arandu/NEPPI/UCDB, Campo Grande, 2009.

\*\*\*

Ministério da Agricultura

Campo Grande, MT

M/M-447/ Em 10 de Outubro de 1961

Ao Sr.Encarregado do P.I. Francisco Horta

De Acordo com o OF. S/n do Sr. Lineu Amaral Soares, em que solicita providência desta chefia para retirada dos indios “Caiuás”- que estão instalados no lote rural n-42 da quadra 66 do nucleo Colonial de Dourados, deveis entrar em contato com o referido cidadão e diante dos documentos de propriedade da referida gleba, *providenciar a retirada dos indios aconselhando-os a se instalarem na area do P.I. Francisco Horta ou outra reserva destinadas*, PP.II. José Bonifacio, Benjamin Constant, Tequapery e outras no extremo sul.

Saudações

Ass. Erico Sampaio (*grifos nossos*)

Esta idéia do SPI também está na compreensão de Tônico Benites<sup>3</sup>:

Os funcionários do SPI e outros colonizadores não se conformavam com o modo espalhado (sarambi) dos indígenas de ocupar o espaço. Era preciso concentrar os

---

<sup>3</sup> <http://www.campogrande.news.com.br/canais/debates/view.php?id=5201>

indígenas para possibilitar a ocupação de seus territórios. Várias famílias extensas estabeleceram morada nessas reservas do SPI, mas muitas outras continuaram vivendo nas matas da região.

E o relato de Laurentino da Silva expressa bem este processo de esparramo:

Primeiro entraram na fazenda Califórnia, mediram tudo o mato [...]. Fomos no Botelha Guasu, demoramo um pouco, plantamo. Aí já vieram e fizeram de novo mensura [...] igual Califórnia [...] depois que os karaí [não-índios] nos expulsaram, fomos no Jukeri [outra aldeia]. Bom e aí foi de novo agrimensor e mandou embora a gente de novo e aí todos que tinha terra foram expulsos [...] Já éramo só nós, trabalhava nas fazendas, fomos trabalhar lá no Tatakua [...] depois [...] perto do Tacuru, depois saímos [...] pro Paraguai [...] Agora já não faço mais casa (Laurentino da Silva, kaiowá, antigo morador da aldeia Botelha Guasu, município de Tacuru).

Vários são os documentos que registram os conflitos pelas terras indígenas como nos dois a seguir:

Chefe da I.R.S. Ministério da Agricultura

Campo Grande, MT

M/M-538/ Em 4 de Dezembro de 1961

Ao Sr. Encarregado do P.I. Francisco Horta

Comunico-vos que vieram até esta chefia quatro índios da aldeia “Panambí”, chefiados por Pedro Samalero, apresentando a queixa de *que fazendeiros estão invadindo suas aldeias de onde pretendem expulsa-los*, pelo que solicitou as suas providências no sentido de que seja verificada a veracidade da queixa, comunicando esta Inspeção o que se ocorre á respeito.

Certo de suas prontas providências, apresento-vos

Saudações

Ass. José Mangenot

Chefe Subst da I.R.5.

Fonte: Museu do Índio, microfilme 008, planilha 83. Cópia no Centro de Documentação Teko Arandu/NEPPI/UCDB, Campo Grande, 2009. (*grifos nossos*)

\*\*\*

Ministerio da Agricultura

Serviço de Proteção aos Índios

I.R.5 – 33/67

Ao Senhor encarregado do P.I Francisco Horta, para tomar providencias e informar

Em 5/4/67

Ass: Helio Jorge Bucker

Chefe da I.R.5

Observação – para a vossa orientação junto a este uma copia dos autos 4º e 186 da nova constituição do Brasil, em vigor a partir de 15/3/67

Ass: (ilegível)

Chefe da I.R5

Ao Sr. Chefe da I.R.5 – Campo Grande – MT

Informo as providencias que tomei diante do exposto: procurei entrar em contato com o dr. José dos Santos Souza, funcionário do DCT de Dourados e este informar-me que comprou uma gleba de Panambí o lote nº47 – quadra 66, outorgante: Estado de Mato Grosso. Comprador: José dos Santos Souza. Em 16/11/1960. Registrado sob nº 18272 – cartório do 1º Ofício de Dourados em 28 de Janeiro de 1961. *Dito Lote está ocupado pelos índios de Panambí, desde muitos anos, tendo a maioria dos índios que ali se encontram já foram nascidos na mencionada gleba, conforme processo existente na Diretoria do S.P.I e já com informação deste posto. O caso e referencia urge uma solução,*

a fim de por fim os casos como esse que constantemente se repetem naquele posto, onde diversas vezes tenho tomado medido junto as autoridades policiais de Dourados *para que os civilizados não invadam a terra dos indios*, onde existe um pequeno posto de indios caiuas (primivos).

P.I. Francisco Horta, 30 de Novembro de 1967.

Ass: Salatiel Marcondes Diniz – agente de indios

Escarregado do P.I Francisco Horta.

Fonte: Museu do Índio, microfilme 008, planilha 82. Cópia no Centro de Documentação Teko Arandu/NEPPI/UCDB, Campo Grande, 2009. (*grifos nossos*)

### ***Considerações Finais***

A história contemporânea dos Kaiowá e Guarani, no Mato Grosso do Sul, vem marcada por conflitos e esparramo, denominado pelos Guarani de *ñemosarambipa*, decorrentes de disputas pela posse do seu território tradicional. O cotidiano dessa população, no sul de Mato Grosso, alterou-se, radicalmente, após a assim conhecida Guerra do Paraguai, 1864-1870, e posterior ocupação do território por diversas frentes não-indígenas. Durante período de aproximadamente um século, os Guarani foram, totalmente, confinados, através de um processo claramente marcado pelo desrespeito aos dispositivos legais e por violências físicas e culturais. Seu território em sua quase totalidade passou para as mãos de terceiros. Os Guarani ficaram sem os recursos imprescindíveis para as suas reais necessidades, o que contribuiu para a fragilização da sua organização social.

Nos últimos anos, porém, os Guarani, fortemente ancorados nas disposições constitucionais, de 1988, e fortalecidos a partir de organizações indígenas e não indígenas entraram novamente em alguns dos seus territórios e continuam buscando retomar parte das terras que lhes foram tomadas no decorrer dessa história recente.

Confrontam-se, nessa empreitada, com títulos de propriedade, supostamente inquestionáveis, porque dados pelo Governo. Muitos desses títulos, no entanto, ocultam histórias de violência e de deslocamento forçados de comunidades indígenas, que nunca conseguiram fazer valer seus direitos, embora claramente explicitados nas leis vigentes.

### ***Referências***

BENITES, Tónico. **Reação Guarani-Kaiowá.** Disponível em: <http://www.campogrande.news.com.br/canais/debates/view.php?id=5201>, 2010.

BRAND, Antonio. **O impacto da perda da terra sobre a tradição Kaiowá/Guarani:** os difíceis caminhos da Palavra, tese de doutorado, História da PUC/RS, 1997, 382 p. (Tese de Doutorado).

COLMAN, Rosa Sebastiana. **Território e Sustentabilidade: Os Guarani e Kaiowá de Yvy Katu.** Dissertação de Mestrado. Programa de Mestrado em Desenvolvimento Local/UCDB, Campo Grande. 178 p., 2007.

FERREIRA, Eva M. BRAND, A. O esbulho do território Guarani no sul de Mato Grosso(1910-1967), p. 233-246. **Tellus**, ano 9 n. 17, Editora UCDB, Campo Grande, jul./dez. 2009.

FERREIRA, Eva Maria Luiz. **A participação dos índios Kaiowá e Guarani como trabalhadores na Companhia Matte Larangeira**. Programa de Mestrado em História/UFGD, 2007, 111 p. (Dissertação de Mestrado).

GRÜNBERG, Friedl Paz. **Reflexões sobre a situação dos guarani no Mato Grosso do Sul, Brasil**. Disponível em: <<http://www.guarani.roguata.com>>, 2002.

VIETTA, Kátya. **História sobre terras e xamãs kaiowá: territorialidade e organização social na perspectiva dos Kaiowá de Panambizinho (Dourados, MS) após 170 anos de exploração e povoamento não-indígena**. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - USP. São Paulo, 2007 (tese de doutorado).